

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA DO BNDES REALIZADA EM 05 DE MARÇO DE 2018

Aos cinco dias do mês de março de 2018, às 15 horas, no 22º andar do Edifício de Serviços do Rio de Janeiro – EDSERJ, foi realizada a 3ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, com as presenças dos seus membros: Paulo Roberto Vales de Souza (Presidente), Atílio Guaspari e Eustáquio Coelho Lott. A Reunião contou, também, com a presença de Carlos Frederico Rangel de Carvalho Silva, Superintendente da Auditoria Interna. Iniciada a Reunião, o Comitê passou ao exame dos itens da pauta.

ORDEM DO DIA

1. **Aprovação e assinatura da ata da Reunião de 30.01.2018** - A Ata da Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria do BNDES, de 30.01.2018, foi aprovada e assinada pelos membros do Comitê de Auditoria.

2. **Apreciação das Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas do BNDES, referentes ao exercício encerrado em 31.12.2017 e da proposta de destinação do lucro do exercício - Informação Padronizada ACO/DEACO-03/18 e ACO/DESOC-04/18, de 20.2.2018** - A Chefe do Departamento de Acompanhamento e Controle (ACO/DEACO), **LUCIANA TORRES BASTOS**, destacou que o BNDES atingiu, em 31.12.2017, ativo total de R\$ 867.517 milhões e um patrimônio líquido de R\$ 62.836 milhões. Quanto ao resultado líquido do exercício, informou que o lucro foi de R\$ 6.183 milhões. Na sequência, fez uma apresentação referente às Demonstrações Financeiras, de 31 de dezembro de 2017, abordando os seguintes tópicos: “Indicadores”; “Principais Indicadores”; “Demonstrações do Resultado”; “Resultado Societário”; “Despesa com Provisão para Risco de Crédito”; “Resultado com Participações Societárias”; “Provisões para Perdas (*Impairment*)”; “Equivalência Patrimonial”; “Despesas Administrativas e com Pessoal”; “Outras Despesas, líquidas”; “Tributos sobre o lucro”; “Balanço Patrimonial”; “Operações de Crédito”; “Operações de Crédito – Provisão para Risco de Crédito”; “Qualidade da Carteira de Crédito (%)”; “Inadimplência e Renegociados”; “Investimentos em Não Coligadas (TVM a valor justo)”; “Movimentação de Investimentos em Não Coligadas”; “Investimentos em Coligadas (Equivalência)”; “Estrutura de Capital”; “Mutações do Patrimônio Líquido”; “Limites Operacionais”; “Enquadramento”; “Índice de Basileia”; “Exposição por Cliente – Petrobras”; “Destinação do Resultado”. Na sequência, **LUCIANA TORRES BASTOS** apresentou o “Estudo Técnico dos Créditos Tributários”, com destaque para os seguintes pontos: “Aspectos Introdutórios”; “Diferenças Temporárias, Projeção de Lucro Tributável e Ativo Constituído”; “Movimentação de Créditos Tributários no Período e Expectativa de Realização”. Apresentou, ainda, a reconciliação do resultado e do patrimônio líquido do BRGAAP para o Conglomerado Prudencial.

3. **Apreciação das Demonstrações Contábeis Consolidadas do Conglomerado Prudencial de 31.12.2017 - Informação Padronizada**

ACO/DESOC-5/18, de 20.2.2018 - O item foi apreciado conjuntamente com o item 2 da Ordem do Dia.

4. **Apreciação das Demonstrações Financeiras Consolidadas do BNDES de 31.12.2017 elaboradas em consonância com as Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS) - Informação Padronizada**

ACO/DESOC-6/18, de 20.2.2018 - O item foi apreciado conjuntamente com o item 2 da Ordem do Dia. O Chefe do Departamento de Relatórios Societários da Área de Controladoria (ACO/DESOC), **ALEXANDRE CORDEIRO DE ANDRADE**, prestou esclarecimentos sobre o resultado em BR GAAP X IFRS.

5. **Manifestação da Auditoria Independente sobre as Demonstrações Financeiras**

– A representante da Grant Thornton, **ANA CRISTINA LINHARES AREOSA**, realizou apresentação intitulada: “Auditoria das demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2017 - BNDES Participações S.A. – BNDESPAR”, englobando os itens: “Escopo – Auditoria das demonstrações contábeis”; “Alcance da auditoria”; “Principais assuntos de auditoria”; “Ajustes Identificados”; “Limitação de escopo”; “Relatório do auditor independente sobre demonstrações contábeis” e “Eventos para o próximo exercício”. O relatório da Grant Thornton conteve modificação (ressalva) referente a limitação de evidência de auditoria apropriada e suficiente em relação ao valor do investimento na JBS S.A., conforme expresso na sua conclusão: *“As demonstrações contábeis da JBS S.A. (“JBS”) para o período findo em 31 de outubro de 2017, utilizadas pela BNDESPAR para fins da aplicação do método de equivalência patrimonial, não foram auditadas por nós ou outro auditor independente. Como consequência, não nos foi possível concluir quanto à adequação dos valores representativos de tal investimento naquela data no montante de R\$ 5.714.119 mil e do correspondente ganho de equivalência patrimonial no montante de R\$ 120.274 mil registrado no exercício findo em 31 de dezembro de 2017, com base no patrimônio líquido dessa investida, como divulgado na Nota 4.3.2”*.

Ato contínuo, **LINO MARTINS DA SILVA JUNIOR** e **MARCELO GOMES**, representantes da KPMG Auditores Independentes, realizaram apresentação intitulada “Relatório para o Comitê de Auditoria - Demonstrações Financeiras para o semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2017 - 05 de março de 2018”, que abordou os seguintes tópicos: “Apresentação”; “Conteúdo”; “As nossas constatações do trabalho de auditoria”; “Áreas focais do trabalho de auditoria de 31/12/2017 – Constatações em poucas palavras”; “Envolvimento do grupo – trabalhos de auditoria de componentes significativos”; “Áreas focais do trabalho de auditoria: 1. Valor recuperável de Companhias coligadas, 2. Operações de crédito (exposição) e provisão para crédito de liquidação duvidosa, 3. Acordo de Leniência J&F, 4. Acompanhamento dos trabalhos da Investigação independente, 5. Outros assuntos / Recomendações”; “Suporte de *Forensic* à auditoria de 2017”; “Ponto de Controle – exercícios anteriores”; “Sistema BNDES – Conclusão da Auditoria – Data-base: 31 de dezembro de 2017”; e “Comunicações requeridas”. Os relatórios da KPMG apresentaram as seguintes conclusões, respectivamente: “BNDES Individual e Consolidado – Parecer sem modificações; FINAME – Parecer sem modificações; BNDES Conglomerado Prudencial – Parecer sem modificações; BNDES IFRS – Parecer sem modificações”. Durante a apresentação foram solicitados esclarecimentos, prontamente respondidos pelos representantes da auditoria

independente. Em virtude da reestruturação da organização interna básica no BNDES, atualmente em curso, a KPMG destacou sua preocupação no sentido de que sejam avaliados potenciais conflitos de interesse na fusão entre as áreas responsáveis por *compliance* e riscos e controladoria. Em seguida, reforçou-se a necessidade de haver responsável externo e independente, com devido treinamento em *forensic* e independência, que informe ao *compliance officer* as denúncias recebidas, não só com relação ao Canal de Denúncias do Comitê de Auditoria, mas também relativo ao Canal da Ouvidoria.

O Comitê de Auditoria consultou ambas empresas de auditoria externa (Grant Thornton e KPMG) sobre a qualidade dos controles internos referentes às operações e registros contábeis. Ambas equipes responderam que os controles internos do Sistema BNDES são robustos para os fins a que se prestam, e que estão de acordo com as orientações feitas pelas auditorias independentes.

Por fim, **LINO MARTINS DA SILVA JUNIOR** anunciou a conclusão do seu quarto ano como sócio da KPMG Auditores Independentes responsável pelos trabalhos com o BNDES (individual e consolidado) e FINAME e, conseqüentemente, seu afastamento, deixando como substituto, **BRUNO VERGASTA DE OLIVEIRA**. O Colegiado agradeceu pelos trabalhos prestados.

6. Relato sobre controles internos da BNDESPAR para conhecimento – O Chefe do Departamento de Risco Operacional e Controles Internos (AGR/DEROC), **IVAN FAGUNDES ALVES JUNIOR**, realizou apresentação intitulada “Controles Internos no BNDES”, que contemplou os seguintes itens: “Agenda”, “Estrutura de Gestão de Risco e Controle Interno”, “Gestão de Riscos e Controles – Estrutura no BNDES”, “AGR – Organograma Atual”, “Política Corporativa de Risco Operacional e Controle Interno”, “Política Corporativa RO e CI – PROCI”, “Controle Interno”, “Principais papéis e responsabilidades CI”, “Principais Avaliações de CI realizadas pelo DEROc em 2017”, “Avaliação Sistema CI – COSO”, “Objetivo e referência”, “Estrutura básica do COSO 2013”, “Distribuição das questões entre as unidades”, “Informações preenchidas – Autoavaliação”, “Resultado das avaliações – Classificações”, “Planos de Ação”, “Avaliação de Controles Internos no Ciclo 2017”, “Avaliações de Desenho de Controle realizadas em 2017”, “Relatório Anual Risco Operacional, Controle Interno e Compliance”, “Relatório Integrado 2016”, “Estrutura do Relatório”, “3. Gestão do Risco Operacional, do Controle Interno e do Compliance”, “4. Disseminação da Cultura de Riscos, Controle e Compliance”, “Informe Trimestral”, “4. Risco Operacional e Controle Interno”, “4.1. Destaques do período”, “4.2. *Framework* de Appetite a Risco Operacional”, “4.3. Monitoramento de Riscos e Controles”, “4.4. Continuidade de Negócios”, “4.5. Plano Estratégico de Segurança da Informação”, “4.6. Tratamento de Incidentes de Segurança da Informação”, “4.7. Próximo trimestre”. Por fim, ao ser questionado pelo Comitê quanto à qualidade dos controles internos, o relator informou que foi encaminhada à Área de Controladoria manifestação com a conclusão das avaliações de Controles Internos no Ciclo 2017 no Sistema BNDES que já preveem mitigação dos riscos mais relevantes mapeados pela Área de Gestão de Riscos.

7. Apresentação sobre fluxo de devolução de recursos para o Tesouro, FAT e PIS-PASEP – O assunto foi retirado de pauta e o material foi encaminhado previamente aos membros do Comitê de Auditoria para ciência.

8. **Apresentação sobre a estruturação do Canal de Denúncias do Comitê de Auditoria** – A Chefe do Departamento de *Compliance* (AGR/DECOMP), **PATRÍCIA MIGUEL GOUVEIA**, informou os andamentos da discussão iniciada na reunião do Comitê de Auditoria de 01/11/2017 sobre a estruturação do Canal de Denúncias do Comitê de Auditoria. Após a referida reunião, e devido à relevância de se instituir um canal de denúncias para atender à lei 13.303/2016 que traz previsão explícita de que o Banco forneça meios ao Comitê de Auditoria para recepcionar denúncias a ele direcionadas, reuniram-se a Área de Gestão de Riscos, a Área Jurídica e a Ouvidoria. Em conclusão, decidiram, conjuntamente, criar uma caixa de e-mail institucional, exclusiva para este fim, cujo acesso seria apenas pelos membros do COAUD e pela Secretaria Geral do BNDES, na qualidade de secretaria deste colegiado, a ser divulgada no sítio do BNDES e por meio de ação de comunicação, de forma a ligar diretamente o denunciante ao Comitê. Havendo necessidade imediata de tratamento no recebimento das denúncias, o suporte seria feito pela SG. Em tempo, **PATRÍCIA MIGUEL GOUVEIA** informou, também, que existe discussão interna no sentido de avaliar a contratação de um serviço externo de canal de denúncia que poderia se conectar com o Canal de Denúncia do COAUD, mas cuja possível implementação se daria posteriormente. O Sr. **ATTÍLIO GUASPARI**, membro do Comitê, ressaltou a importância de que seja definido explicitamente o escopo das denúncias a serem tratadas pelo Comitê, tendo em vista o extenso rol de atribuições do COAUD, de que trata o artigo 28 do Estatuto do BNDES. De acordo com o entendimento dos membros do Comitê de Auditoria, devem ser analisadas por este Comitê apenas as denúncias relativas a questões relacionadas a auditoria, contabilidade e finanças. Participaram da apresentação da proposta a Chefe da Ouvidoria, **LUCIANA MOREIRA DIAS**, e a Chefe da Secretaria Geral, **MELISSA CORDEIRO DUTRA**. O Colegiado julgou insatisfatória a solução proposta e solicitou a contratação de empresa externa com *expertise* no assunto e independência, com escopo definido, conforme recomendação feita na presente reunião pela KPMG Auditores Independentes e mediante poder atribuído pelo art. 28, inciso V e do Estatuto do BNDES.

9. **Relato sobre a proposta da estrutura de apoio ao novo funcionamento do Comitê de Auditoria, incluindo benchmarking com outras instituições financeiras públicas e privadas** – Houve manifestação por parte do Comitê, no sentido de solicitar estrutura mínima de apoio para dar-lhe suporte nas atividades previstas pelo Estatuto Social do BNDES e pelo Regimento Interno. Sugeriu-se a criação de uma equipe composta por um técnico e dois assistentes técnicos e a disponibilização de sala e equipamentos.

10. **Acompanhamento jurídico do processo da Pilgrims perante TCU** – Não foi realizada apresentação, porém, o Presidente do Comitê de Auditoria, **PAULO ROBERTO VALES DE SOUZA**, solicitou que o representante da Área Jurídica, responsável pelo acompanhamento jurídico do processo da empresa Pilgrims perante o TCU, fizesse contato telefônico com o Comitê para prestar esclarecimentos sobre o assunto.

11. **Deliberação sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT 2017) – Informação Padronizada AT Nº 003, datada de 22.02.2018** – Após exame do assunto, o Comitê de Auditoria do BNDES aprovou o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT 2017), tendo

emitido, em 05.03.2018, a Decisão nº COAUD 02/2018-BNDES (ANEXO ÚNICO), nos seguintes termos: “O Comitê de Auditoria do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do art. 7º da Resolução C.A. nº 07, de 06 de outubro de 2017, c/c o artigo 19 da Resolução CMN nº 4.588/2017, decidiu, por unanimidade, aprovar o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT) - Exercício de 2017, nos termos do Anexo Único a esta Decisão.”

12. Comunicação sobre o trabalho de Acompanhamento de operações com Entes Públicos realizado pelo Banco Central do Brasil - O Superintendente da Área de Auditoria Interna (AT), **CARLOS FREDERICO RANGEL DE CARVALHO SILVA**, deu ciência ao Comitê, em atendimento ao solicitado pelo Banco Central do Brasil (BACEN), da cópia do Ofício 860/2018 - BCB/DESUP, de 17.01.2018, que solicita informações acerca de Operações com Entes Públicos no âmbito do trabalho de acompanhamento realizado pelo BACEN. Comunicou, também, que o citado expediente foi encaminhado ao Presidente e Diretores do BNDES e que será remetido aos membros do Conselho de Administração do BNDES na próxima reunião do Conselho.

13. Atualização das informações da Auditoria Interna - O Superintendente da Área de Auditoria Interna (AT), **CARLOS FREDERICO RANGEL DE CARVALHO SILVA**, apresentou uma síntese do RAINTE 2017 e, com base nos trabalhos realizados no exercício de 2017 e nas evidências coletadas durante a condução de cada auditoria sobre os processos e atividades do BNDES e suas controladas, concluiu como satisfatória a capacidade de os controles internos do Sistema BNDES identificarem, evitarem e corrigirem falhas e irregularidades, bem como de minimizarem riscos relacionados aos processos relevantes para a consecução dos objetivos do BNDES.

14. Entrega do Relatório de Atuação da Ouvidoria – 2º semestre de 2017 - Em atendimento às determinações do inciso V, do art. 6º da Resolução nº 4.433, de 23.07.2015, do Banco Central do Brasil – BACEN, o Relatório de Atuação da Ouvidoria do BNDES referente ao 2º semestre de 2017 foi distribuído previamente para ciência do Colegiado.

ASSUNTOS GERAIS

O Presidente do Comitê de Auditoria, **PAULO ROBERTO VALES DE SOUZA**, solicitou pautar, na próxima reunião: (i) apresentação sobre operações de exportação (relacionamento BNDES x FGE) e (ii) apresentação sobre o andamento das CAI's. Ademais, solicitou o agendamento de reuniões com a Área de Administração e Recursos Humanos (sobre equipe e estrutura de apoio ao comitê), com a Ouvidoria (sobre estruturação do Canal de Denúncias) e com a Área de Gestão de Riscos (sobre controles internos e Canal de Denúncias).

E, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião.

Paulo Roberto Vales de Souza



Presidente

Attílio Guaspari

Eustáquio Coelho Lott